



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1438/03

“DENOMINA BEM PÚBLICO”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **PEDRO DIEI**, o largo localizado entre as Ruas Wilibaldo Lerner, Presidente Getúlio Vargas e Senador Irineu Bornhausen.

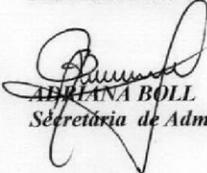
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de junho de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


AIRLANA BOLL
Secretária de Administração

